



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.566 – Quarta-feira, 6 de Julho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Carris testará ônibus movido a biodiesel

**A** Carris assina amanhã, 7, protocolo de intenções com o Governo do Estado, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e com a Fundação de Ciência e Tecnologia (Cientec) para realização de testes do combustível biodiesel nos ônibus.

A assinatura ocorre durante a abertura do *Seminário Biodiesel*, às 8h30, no auditório 100 da Federação das Indústrias do Estado do RS (Fiergs), e contará com a presença do governador do Estado e do prefeito de Porto Alegre. Como empresa pública, a Carris tem interesse em participar da pesquisa de fontes alternativas de energia, visando a um transporte mais barato e mais limpo. Derivado de óleos vegetais ou de gorduras animais, o biodiesel é renovável e biodegradável.

Em maio, a empresa de transporte coletivo da Prefeitura

havia aderido ao Programa Gaúcho de Biodiesel (Probiodiesel-RS) e agora formaliza a parceria para os testes nos ônibus, que não têm data definida para começar, mas devem ser iniciados ainda neste semestre. A Carris será uma das pioneiras no país a utilizar este combustível no transporte urbano de passageiros, afirmou o coordenador executivo do Probiodiesel-RS, David Chazan.

O Rio Grande do Sul é uma região estratégica no mercado de biodiesel por ter a terceira maior produção de oleaginosas do Brasil. Entre as possíveis alternativas, Chazan cita soja, linhaça, girassol, canola e até mesmo a mamona, cujo cultivo no Estado começou em projeto-piloto no ano passado. A mais cotada é a soja, por sua produção em larga escala. Ele destaca a importância do programa para o desenvolvimento econômico e social do

Estado: “Toda uma cadeia produtiva será envolvida, desde o agricultor até o usuário final, passando pela industrialização e processamento do óleo”.

De acordo com o marco regulatório para introdução do biodiesel no Brasil, lançado em dezembro pelo Governo Federal, está autorizada a mistura de no máximo 2% do chamado *combustível verde* no diesel de petróleo até 2007. No Rio Grande do Sul, esses 2% equivalem a 70 bilhões de litros por ano. De 2008 a 2013, a mistura de 2% será obrigatória e, a partir de 2013, a obrigatoriedade passa a ser de 5%. O marco regulatório é o conjunto de atos legais que estabelece as condições para introdução do biodiesel na matriz energética brasileira de combustíveis líquidos, que já utiliza gasolina, diesel, gás natural e álcool anidro e hidratado.

Arquivo Carris / PMPA



Fundada em 1872, a Carris já utilizou diversas formas de energia, como na década de 70, quando participou do programa Proálcool

**Carris** – Mais antiga empresa de transporte urbano do país, fundada em 1872, a Carris já utilizou diversas formas de energia. Começou com tração animal, nos bondes puxados a mula e, em 1908, passou para os elétricos, que circularam até 1970. Desde 1928 operando ônibus a gasolina para localidades onde as linhas de bonde não chegavam, na década de 60 a Carris passou a usar ônibus a diesel, que seriam dominantes em Porto Alegre a partir do fim dos bondes elétricos. Entre 1964 e 1969, também ofereceu transporte por troleibus, ônibus movidos a eletricidade por fiação aérea.

Na década de 70, a companhia participou pioneiramente do programa *Proálcool*, do Governo Federal. Em 1992, foi a primeira empresa de ônibus do país a usar o diesel metropolitano, que possui teor de enxofre 75% inferior ao óleo diesel comum. Após os testes, ainda em 1992 o diesel metropolitano passou a ser de uso obrigatório para todas as empresas de transporte coletivo de Porto Alegre e hoje é utilizado nas grandes cidades brasileiras. Em 2003, a Carris testou nas ruas do Centro um ônibus híbrido, movido a diesel e propulsão elétrica. Atualmente, além de participar do programa Probiodiesel, a empresa manifesta interesse de testar outras alternativas energéticas, como o gás natural.

### Empresa renova certificado de qualidade ISO 9001

A Carris obteve a renovação do certificado de qualidade ISO 9001. Desde segunda, dia 4, pela manhã, a auditora Rosméri da Gama e Silva, do Bureau Veritas Quality International (BVQI), inspecionou a empresa. Na tarde desta terça-feira, 5, concluiu o seu relatório. Ela indicou a manutenção do certificado sem qualquer registro de não-conformidades (procedimentos em desacordo com o padrão predefinido). A fim de manter o padrão de qualidade, empresas detentoras do selo ISO devem receber auditorias a cada semestre: a avaliação anterior na Carris ocorrera em fevereiro.

Criada em 2000, a ISO 9001 é adequada ao ramo de serviços e busca estimular o aperfeiçoamento contínuo. A Carris também se prepara para obtenção da ISO 14001, que atesta o acerto das políticas de controle ambiental. Paralelamente, visa à conquista do OSHAS 18001, que certifica empresas com adequados programas de segurança e saúde no trabalho.

Além de ser reconhecida pelo BVQI, a política de ges-

tão de qualidade desenvolvida pela companhia de transporte coletivo da Prefeitura tem a plena aceitação dos porto-alegrenses, que neste ano consideraram a Carris a empresa pública mais eficiente do Rio Grande do Sul, entre órgãos federais, estaduais e municipais. De acordo com a Pesquisa Top of Mind 2005, da Revista Amanhã, a Carris disparou no primeiro lugar na preferência dos entrevistados na Capital, com 18% das citações, seguida pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), com 11,8%; Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), com 9,9%; Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), com 7,5%; Corsan e Correios, empatados com 1,9%; e Banrisul, 1,2%.

Ireno Jardim – Banco de imagens / PMPA



Depois de renovar o Certificado ISO 9001, a Carris se prepara para obtenção da ISO 14001, de controle ambiental

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.771, de 29 de junho de 2005.**

**Denomina Beco Casemiro Schmiedel um logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada São Caetano.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Casemiro Schmiedel o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada São Caetano –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaborador Exemplar da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

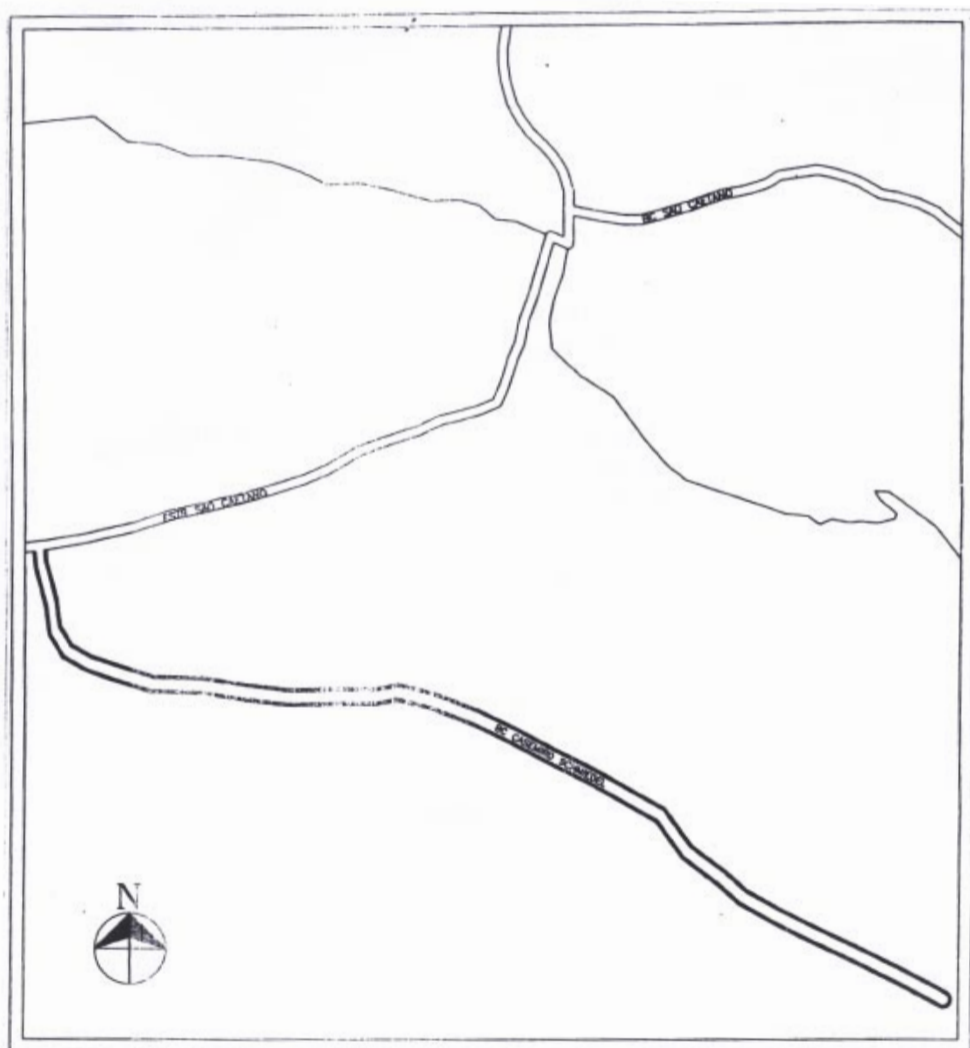
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.772, de 29 de junho de 2005.**

**Denomina Beco José Imhoff um logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Um – Estrada São Caetano.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco José Imhoff o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Um – Estrada São Caetano –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaborador Exemplar da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

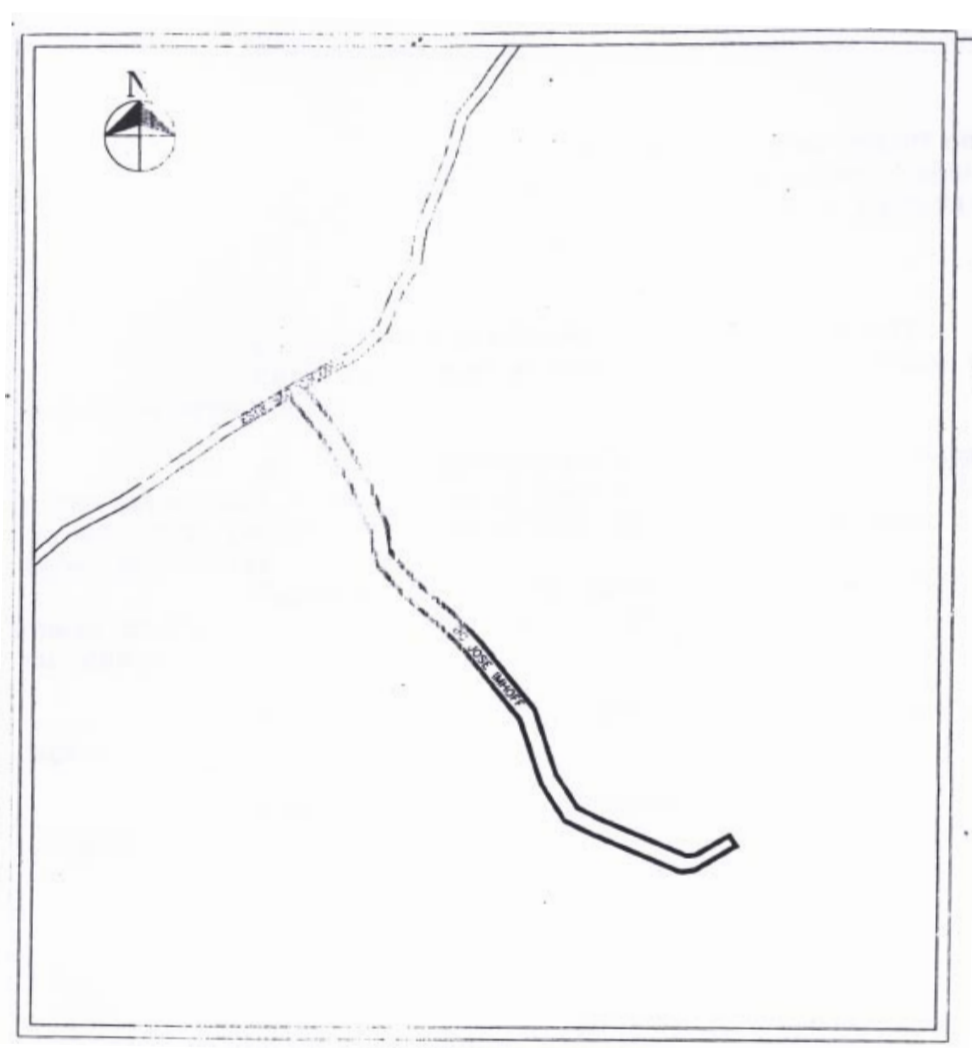
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.773, de 29 de junho de 2005.**

**Denomina Rua José Pereira da Cunha um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Pereira da Cunha o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 4585 – Loteamento Vale Verde, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Funcionário Exemplar e Ecologista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Art. 1º Fica denominado Rua São Josemaria Escrivá o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 3019, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores. Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Sacerdote - Fundador do Opus Dei.

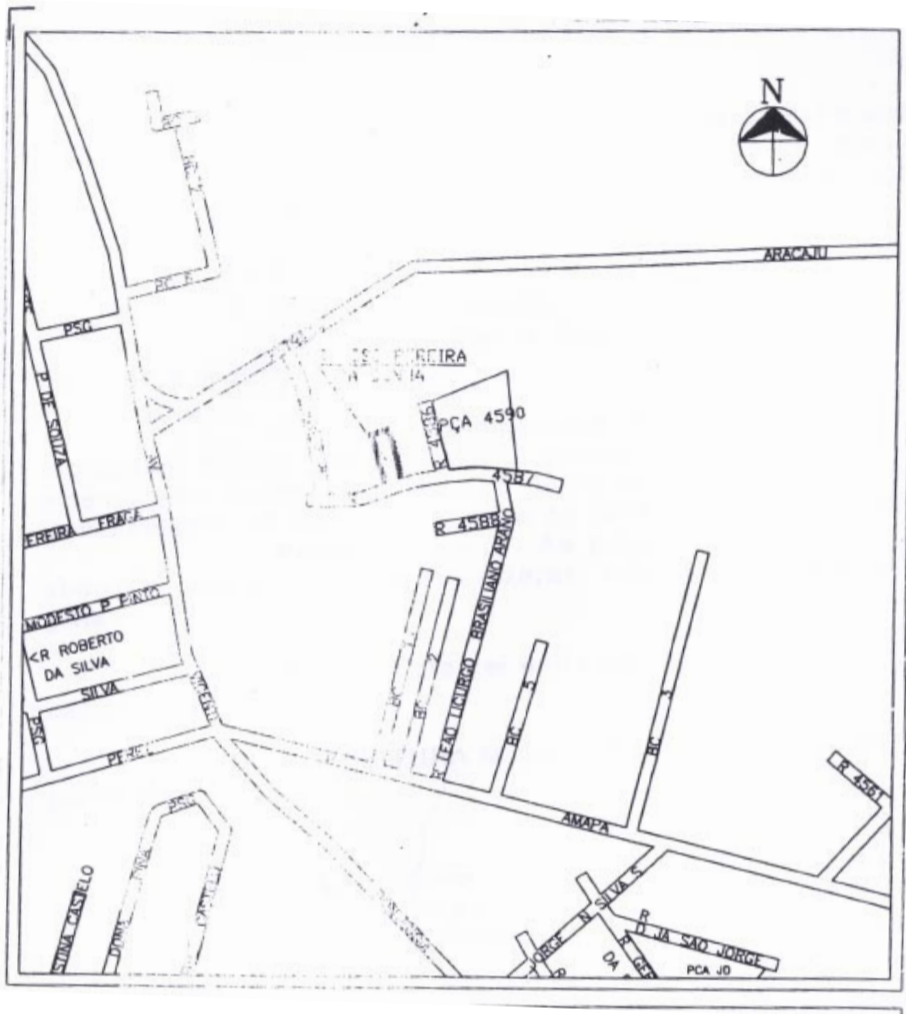
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

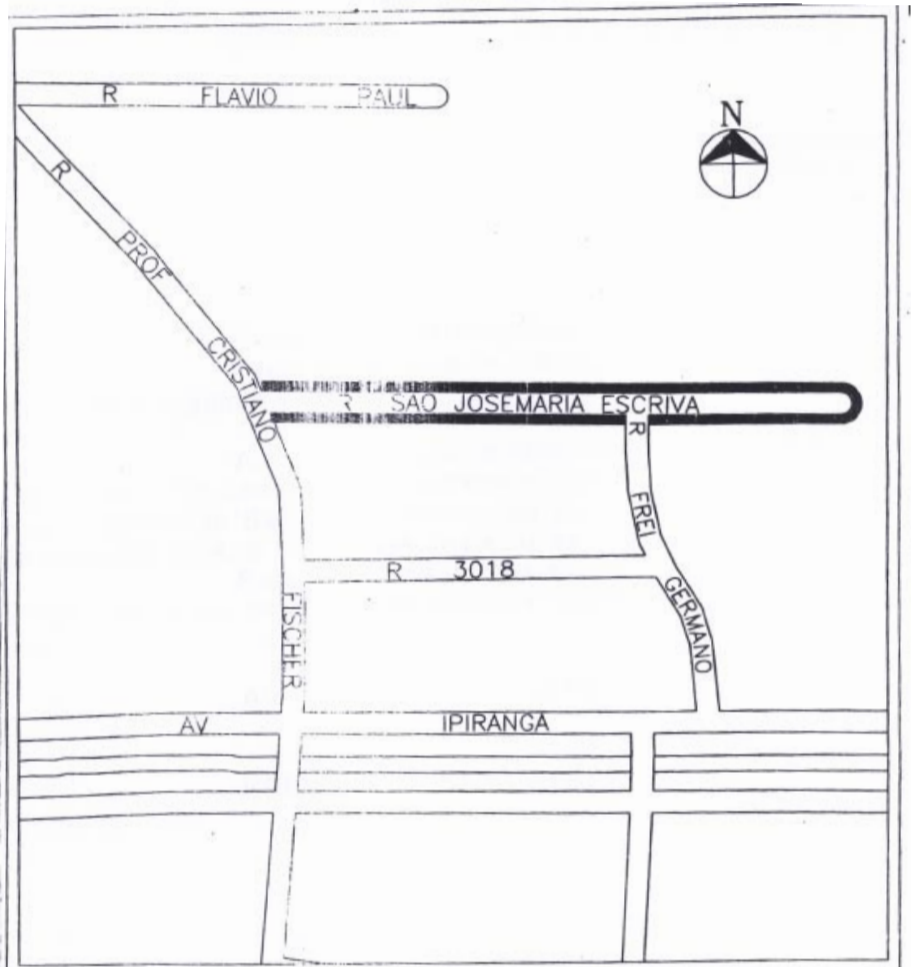
Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



**LEI Nº 9.774, de 29 de junho de 2005.**

**Denomina Rua São Josemaria Escrivá um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim do Salso.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



de de quilombo – Associação Comunitária Kilombo da Família Silva e pelo presente Edital, para os efeitos da legislação de regência, em especial do art. 7º do Decreto Nº 4.887/2003 e art. 11º da IN/INCRA 16/2004, torna público o quanto segue: I - Denominação do Imóvel: Kilombo Família Silva. II – Circunscrição judiciária: Comarca: Porto Alegre/RS. III – Limites, confrontações e dimensão: área: 6.510,7808 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCE M 0001, de coordenadas N 6.677.932,380 m. e E 483.418,567 m; situado na divisa entre o Condomínio Vivendas Del Sur com Empresa Astir, deste, segue confrontando com a Empresa Astir com os seguintes azimutes e distâncias: 107°53'58" e 40,10 m até o vértice CCE M 0002, de coordenadas N 6.677.920,055 m e E 483.456,726 m; 109°11'34" e 4,68 m até o vértice CCE M 0003, de coordenadas N 6.677.918,518 m e E 483.461,143 m; 98°31'54" e 4,85 m até o vértice CCE M 0004, de coordenadas N 6.677.917,798 m e E 483.465,942 m; deste, segue confrontando com a Rua João Caetano, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°45'40" e 15,92 m até o vértice CCE M 0005, de coordenadas N 6.677.914,825 m e E 483.481,582 m; deste, segue confrontando com a Empresa Astir com azimutes e distâncias: 92°06'33" e 17,54 m até o vértice CCE M 0006, de coordenadas N 6.677.914,180 m e E 483.499,114 m; deste, segue confrontando com o Condomínio Piccola Citta/Construtora e Fundações TOD com os seguintes azimutes e distâncias. 194°21'41" e 88,81 m até o vértice CCE M 0007, de coordenadas N 6.677.828,149 m e E 483.477,087 m; deste, segue confrontando com Antônio Silva dos Santos e Ronei Silva dos Santos o os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'53" e 46,91 m até o vértice CCE P 0001, de coordenadas N 6.677.853,871 m e E 483.437,852 m; deste, segue confrontando com o Beco (Rua João Caetano projetada) com os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'53" e 4,18 m até o vértice CCE P 0002, de coordenadas N 6.677.856,160 m e E 483.434,360 m; 303°11'48" e 5,72 m até

o vértice CCE M 0008, de coordenadas N 6.677.859,291 m e E 483.429,576 m; deste, segue confrontando com Condomínio Vivendas dei Sur com os seguintes azimutes e distâncias: 303°15'13" e 53,51 m até o vértice CCE V 0001, de coordenadas N 6.677.888,633 m e E 483.384,827 m; 37°38'30" e 8,82 m até o vértice CCE M 0009, de coordenadas N 6.677.895,616 m. e E 483.390,212 m; 37°38'30" e 46,43 m até o vértice CCE M 0001, de coordenadas N 6.677.932,380 m e E 483.418,567 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Porto Alegre de coordenadas, N 6.673.047,825 e E 488.507,425 e São Leopoldo de coordenadas, N 6.704.186,206 e E 485.318,397, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. IV - Títulos, registros e matrículas: a - Matrícula 63992 do Lv. 02 do Registro de Imóveis da 4.ª Zona de Porto Alegre/RS, sendo apontado no título como proprietário Emilio Rothfuchs Neto; b - Matrícula 88602, do Lv. 02 do Registro de Imóveis da 4.ª Zona de Porto Alegre/RS, sendo apontado no título como proprietários Alexandre Correa Torres, Maria Lúcia Rosa Rosset e Gelson Marchi de Carvalho; c - Matrícula 6595 do Lv. 02 do Registro de Imóveis da 4.ª Zona de Porto Alegre/RS, sendo apontado no título como proprietário José Antônio Mazza Leite; d - Matrícula 123842 do Lv. 02 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, sendo apontado no título como Proprietários Moinho Estrela Ltda. e outros.

**ANGELO GUIDO MENEGAT**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/RS

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DEMITE** LUIZ ROBERTO ANTUNES MACIEL, 31493.0, operário, AC.2.04.02.A.02, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Divisão de Água, com base no artigo 207, inciso III e IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 76 de 5.7.05 (processo 3.5626.02.1).

**DESIGNA** como conselheira titular SILVANADA CUNHA GRISÓLIO, representante da Federação ACPM-RS – Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de 24.5.05 a 23.5.11, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 248 de 28.1.91, regulamentada pelo Decreto 9954 de 12.4.91, através do Ato 68 de 30.6.05 (processo 1.24226.05.0).

**DESIGNA** MARTA BARBOSA CASTRO, professora, 73394.9, como conselheira representante do Executivo Municipal para integrar o Conselho Municipal de Educação, de 24.5.05 a 23.5.11, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 248 de 28.1.91, regulamentada pelo Decreto 9954 de 12.4.91, através do Ato 69 de 30.6.05 (processo 1.24227.05.6).

**EXONERA** WILTON PINTO DE ARAÚJO, do cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 5.7.05, através do Ato 75 de 5.7.05. (ofício 390/05).

**EXONERA** SIDNEI VIAPIANA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente (2135), do Gabinete Executivo do Gabinete do Prefeito, a contar de 5.7.05, através do Ato 76 de 5.7.05 (ofício 395/05).

**EXONERA** GIL SOARES ALMEIDA do cargo em Comissão de Coordenador (1127) do Gabinete Executivo do Gabinete do Prefeito, a contar de 5.7.05, através do Ato 77 de 5.7.05 (ofício 393/05).

**EXONERA** GARIPÔ SELISTRE DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador (1127), da Coordenação de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, a contar de 5.7.05, através do Ato 78 de 5.7.05 (ofício 394/05).

**NOMEIA**, a contar de 1º.6.05, LEONARDO MACHADO FONTOURA, 38032.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete Executivo, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 66 de 30.6.05 (processo 1.25094.05.0).

**NOMEIA** GARIPÔ SELISTRE DA SILVA, para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 6.7.05, através do Ato 79 de 5.7.05 (ofício 391/05).

**NOMEIA** WILTON PINTO DE ARAÚJO no cargo em Comissão de Coordenador (1127) do Gabinete Executivo do Gabinete do Prefeito, a contar de 6.7.05, através do Ato 80 de 5.7.05. (ofício 396/05).

**NOMEIA** SIDNEI VIAPIANA DA SILVA no Cargo em Comissão de Coordenador (1127), da Coordenação de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito, a contar de 6.7.05, através do Ato 81 de 5.7.0, (ofício 392/05).

**NOMEIA** GIL SOARES ALMEIDA, no cargo em Comissão de Assistente, (2135) do Gabinete Executivo do Gabinete do Prefeito, a contar de 6.7.05, através do Ato 82 de 5.7.05 (ofício 397/05)

**RECONDUZ** como conselheira titular SANDRA PINGRET MINCARONE DE SOUZA, 89449.3, representante da UAMPA – União das Associações de Moradores de Porto Alegre, para integrar o

Conselho Municipal de Educação, de 24.5.05 a 23.5.11, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 248 de 28.1.91, regulamentada pelo Decreto 9954 de 12.4.91, através do Ato 67 de 30.6.05 (processo 1.24228.05.2).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, por solicitação, JEFERSON POLICARPIO DA COSTA SIQUEIRA, 86426.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 13.6.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 438 de 30.6.05 (processo 1.25712.05.5).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JORGE ANTONIO PEREIRA, 48630.8, pedreiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, a contar de 1º.6.05, código do posto 11120002, código do órgão 4002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1208 de 27.6.05 (processo 1.27547.05.1).

**DESIGNA** DALVA TEIXEIRA D'AVILA, 69351.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Suporte/AAG, a contar de 16.6.05, código do posto 11130002, código do órgão 13302067, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1215 de 29.6.05 (processo 1.27997.05.7).

**DESIGNA** ADELSON AZEVEDO JARDIM, 57532.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade

de Permissões e Alienações/APM, a contar de 16.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1219 de 29.6.05 (processo 1.27995.05.4).

**DESIGNA** MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 16180.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, a contar de 14.6.05, código do posto 11130002, código do órgão 13302066, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1220 de 29.6.05 (processo 1.27999.05.0).

**DISPENSA** LUIZ CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA, 43335.9, instalador, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, a contar de 1º.6.05, código do posto 11120002, código do órgão 4002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1207 de 27.6.05 (processo 1.27547.05.1).

**DISPENSA** DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 58513.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento, a contar de 15.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1213 de 29.6.05 (processo 1.27998.05.3).

**DISPENSA** ANDREI MOREL DA ROCHA, 86417.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Suporte/AAG, a contar de 16.6.05, código do posto 11130002, código do órgão 13302067, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1214 de 29.6.05 (processo 1.27997.05.7).

**DISPENSA ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA**, 57569.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Permissões e Alienações/APM, a contar de 16.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1218 de 29.6.05 (processo 1.27995.05.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 7.4.05, ALDO LADVIG BUDELON, 14884.1, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 38897660053, PASEP 10113892397, através do Ato 598 de 17.6.05 (processo 1.17109.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA PEDRO GUS**, 35260.9, a se afastar de suas funções, para participar da 1ª Reunião do Conselho de Administração do GHC, em 1º.2.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 30.6.05 (processo 1.24969.05.2).

**AUTORIZA JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**, 37014.8, a se afastar de suas funções, para participar do Encontro Nacional – Renovando a Atenção Primária em Saúde, de 26 a 28.5.05, em Bogotá/Colômbia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 30.6.05 (processo 1.23816.05.8).

**AUTORIZA PEDRO GUS**, 35260.9, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião com Conselho Administrativo do GHC, de 14 a 15.3.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 30.6.05 (processo 1.7346.05.0).

**AUTORIZA PEDRO GUS**, 35260.9, a se afastar de suas funções, para participar do II Work Shop Internacional do projeto@LIS, de 28.5 a 4.6.05, na Dinamarca e Finlândia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 30.6.05 (processo 1.21387.05.2).

**DESIGNA** as jornalistas ANTONINA DE ALMEIDA e ELOEMIA MORAES DE SOUZA, titular e suplente, respectivamente, como representantes da Associação Riograndense de Imprensa para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 83 de 30.6.05.

**DESIGNA** os jurados JORGE HUGO SOUZA GOMES, JOÃO FERNANDO AZAMBUJA DE ARAÚJO, MÁRIO RICARDO DA COSTA CHAVES, músicos; MARCOS FACHIN BONILLA, músico e compositor e MAUREEN MANDELLI CORRÊA, 72736.2, técnica de cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, que participarão da Comissão do Edital de Ocupação dos Teatros, Concurso 4/05, através da Portaria 84 de 30.6.05 (processo 1.11151.05.6).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ**, 57883.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 515 de 23.6.05 (processo 1.45143.02.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.12.04, em relação a JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 57883.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 309 de 18.3.04, que prorrogou o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 514 de 23.6.05 (processo 1.45143.02.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 60666.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 559 de 30.6.05 (processo 4.3843.02.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 60666.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e

Comércio, a Portaria 835 de 21.12.04, que prorrogou o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 558 de 30.6.05 (processo 4.3843.02.5).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA OS EFEITOS**, de 16.5 a 25.6.05, com relação a MARIA CONCEIÇÃO PAIVA GAMBINA, 58146.2, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 1892 de 27.6.05 (processo 1.28093.05.4).

**CESSA OS EFEITOS**, de 13.5 a 12.6.05, com relação a RAQUEL DURO DA SILVA, 73571.2, professora, ED.1.03.M5.A, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1893 de 27.6.05 (processo 1.28093.05.4).

**CONCEDE** a RENE KUBIACHI SEIDLER, 84071.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1887 de 27.6.05 (processo 1.25661.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 3.3.05, a JADER BORGES ZOMER, 86416.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e artigo 2º, parágrafo único, inciso III do Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1897 de 27.6.05 (processo 1.14667.05.3).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 13769.5, engenheira, ES.1.14.NS.D.8, da Secretaria Municipal dos Transportes em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1915 de 29.6.05 (processo 1.23113.05.7).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS, 56794.1, operá-

rio especializado, OB.1.07.02.B.3, da Secretaria Municipal dos Transportes em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 1º.3 a 31.12.05, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1916 de 29.6.05 (processo 1.14206.05.6).

**CONCEDE** a JULIANA FRANZEN PATACHO, 84106.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 12.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1919 de 29.6.05 (processo 1.27840.05.0).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 54268.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 9.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1920 de 29.6.05 (processo 1.27839.05.2).

**CONCEDE** a LUIS CLAIR SILVEIRA MARQUES, 55279.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1921 de 29.6.05 (processo 1.27838.05.6).

**CONVOCA**, a contar de 1º.6.05, LEONARDO MACHADO FONTOURA, 38032.9, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1724 de 16.6.05 (processo 1.25094.05.0).

**CONVOCA** ADRIANA PEREIRA VIEIRA, 37537.8, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.3.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1899 de 27.6.05 (processo 1.8105.05.7).

**CONVOCA** REGINA MARIA FLORES



ARAUJO, 19104.9 e MARCIA GALANT MASI, 47278.7, de 16.5 a 15.6.05; GLADIS SOARES FRAGA, 43014.0, de 17.5 a 31.12.05 e MARIA CONCEIÇÃO PAIVA GABINA, 58146.2, de 16.5 a 25.6.05, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1894 de 27.6.05 (processo 1.28093.05.4).

**CONVOCA SOLANGE ROLAND DE JESUS**, 36942.1, de 14.5 a 13.6.05; ANA PAULA DOS SANTOS, 36945.4 e KAREN AGRA DA SILVA, 85011.5, de 17.5 a 16.6.05; LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE, 50480.3, de 15.5 a 31.12.05; GEISI PEDROSO DA SILVA, 55133.3, de 16.5 a 15.6.05 e RAQUEL DURO DA SILVA, 73571.2, de 13.5 a 12.6.05, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1895 de 27.6.05 (processo 1.28093.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.6.05, em relação a JEFERSON POLICARPIO DA COSTA SIQUEIRA, 86426.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 161 de 30.8.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.5.03, através da Portaria 1773 de 13.6.05 (processo 1.25712.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a NANCY ARAUJO, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1076 de 17.7.97, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1888 de 27.6.05 (processo 1.28206.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a MILTON CLOVIS DA SILVA, 22810.6, agente de fiscalização, FV.1.01.10.D.11, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 628 de 18.6.01, que concedeu, a contar de 25.4.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de pre-

paro de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1889 de 27.6.05 (processo 1.28205.05.7).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 92 de 14.1.03, a contar de 1º.6.05, em relação a HELLEN DE BORBA VARGAS, 84851.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e artigo 2º, parágrafo único, inciso III do Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1901 de 27.6.05 (processo 1.25004.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a FABRICIO DE BEM, 74654.5, técnico de segurança do trabalho, TP.1.08.07.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1052 de 10.8.00, que concedeu, a contar de 26.6.00, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1909 de 28.6.05 (processo 1.24955.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a CARLOS GUIMARÃES VIEIRA, 45402.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 734 de 29.4.99, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 17.3.99, através da Portaria 1917 de 29.6.05 (processo 1.21950.05.9).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 122/05, que designa DALVA TEIXEIRA D'AVILA, 69351.5, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Normatização e Controle, 130040015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda e 232/05 que quanto à data de término, que passa a ser até 15.6.05, respectivamente, através da Portaria 240 de 27.6.05.

#### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA GIORDANO DA SILVA MELLO**, 53228.3, recepcionista, da Secretaria Municipal de Administração, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e 207, incisos III, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.41908.03.1, através da Portaria 25 de 30.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ALTAIR ANTÔNIO MOURA JÚNIOR**, 61260.6, arquiteto, ES.1.02.NS.B.3, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.6 a 1º.7.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 13x0 de 22.6.05.

**DESIGNA JOSÉ LUIZ RHODEN**, 72779.2, arquiteto, ES.1.02.NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES.1.02.NS.C.8, por motivo de férias, de 17.6 a 1º.7.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 131 de 22.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 57/05, do Comitê Assessor do Fumproarte, designando MARILENE CASSOL, 57583.7, assistente administrativa, em substituição a ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1, para o 2º semestre de 2005, através da Portaria 135 de 29.6.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e os assistentes administrativos VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 26/05, que trata da contratação

de empresa para serviços de conserto de ventiladores, exaustores e aparelhos de ar condicionado dos prédios culturais para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 19.7.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 131 de 27.6.05.

**RETIFICA** a Portaria 119/05, designando o assistente administrativo MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 57599.3, para substituir a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 14/05, a contar de 4.7.05, através da Portaria 132 de 27.6.05.

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 45266.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo do rol de suas atividades as tarefas: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas. O servidor deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052078, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 753 de 22.6.05 (processo 1.24019.04.6).

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a VERA LIA DOS SANTOS PEREIRA, 15804.8, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, com delimitação de atribuições, devendo evitar longos períodos de digitação. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15611017, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 754 de 22.6.05 (processo 1.35666.04.8).

## Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 4.7.05:		
NE 2005/8473	SMAM	OF.353
NOME: Jorge Roberto Azambuja		R\$ 400,00
NE 2005/9614	SMS	OF.001
NOME: Luiz Carlos Funari		R\$ 500,00
NE 2005/9821	SMS	OF.604
NOME: Ana Lucia Radziuk		R\$ 500,00

NE 2005/9978 SMC OF.341  
 NOME: Sergio Pinheiro D. Menna R\$ 300,00  
 NE 2005/9422/3 PGM OF.283  
 NOME: Karen Cássia N.Machado R\$ 800,00  
 APLICAÇÃO: DE 4.7 a 02.8.05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 12.8.05

Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 Decreto 14330/03, para o total de 2802 dias, excluídos os períodos colidentes:  
 RGPS: 7 anos 8 meses 7 dias  
 Paulo Miguel Fabres: de 6.4.72 a 6.7.72;  
 Empresa Bras. de Correios e Telégrafos: de 10.11.73 a 14.10.78;  
 Editora Jornal da Cidade Ltda.: de 2.5.79 a 15.7.79;  
 Rede Riograndense de Emissoras Ltda.: de 9.2.80 a 5.4.82;  
 Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 17.8.82 a 6.10.82.

## Despachos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.28435.05.2** – Concede a licença-prêmio referente ao quinquênio de 12.6.99 a 11.6.04, a LUCIANO SALDANHA VARELA, 69824.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em face de revisão.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.18204.05.8** – Indefere, em 30.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor LADISLAU ANTONIO ELIAS, apresentada por SALETE DA SILVA ELIAS, por ausência de amparo legal.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.19792.05.0** - Exclui, em 29.6.05, em relação a ROSA MARIA PITSCH, 61621.9, ex-servidora da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a réplica de averbação apresentada através do processo 1.9906.02.9, código 18 e torna sem efeito a averbação apresentada através do código um , ao Regime Geral da Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1760 de 17.1.02, por falta de amparo legal.

**Processo 1.20812.05.1** – Exclui, em 30.6.05, a réplica sob o código 18 e averba, em relação a MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 16180.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda/Secretaria Municipal de Administração, o período averbado de tempo de contribuição relativo à Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda. que passa a ser 17.8.82 a 6.10.82, alterando o período referente à solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da

### SECRETÁRIO DA SMOV:

**Processo 1.18135.05.6** - Defere, em 30.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2005, apresentada por CARLOS LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, 51262.4, agente de fiscalização, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 10** - Indefere, em 23.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a EUCLIDES GOMES SOARES, 40456.6, contínuo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 2044** - Indefere, em 23.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA DA GRAÇA B. DE OLIVEIRA, 15601.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

**Formulário 2070** - Indefere, em 23.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOCEMAR BORGES DE SOUZA, 16987.0, zelador, da Secretaria Municipal de Educação.

## NOTA DE INQUÉRITO

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.5626.02.1** – Acolhe integralmente as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito e Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal 18037/04 e decide pela aplicação de pena disciplinar de demissão a LUIZ ROBERTO ANTUNES MACIEL, 31493.0, operário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a partir do dia 6.7.05, com base no artigo 207, inciso III e IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO Nº 1.908, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000, estabelecendo a terça-feira imediatamente anterior ao dia 18 de novembro de cada ano para a comemoração do Dia da Brigada Militar pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que as comemorações do Dia da Brigada Militar, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, ocorrerão na terça-feira imediatamente anterior ao dia 18 de novembro de cada ano.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
 LUIZ BRAZ,  
 2º Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 1.909, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Cria o Título Honorífico e o Troféu José Bertaso, que serão concedidos, anualmente, à pessoa física ou jurídica com notória atuação na defesa e promoção da cultura rio-grandense, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam criados o Título Honorífico e o Troféu José Bertaso.

**Art. 2º** O Título e o Troféu José Bertaso serão concedidos anualmente, por iniciativa de Vereador, à pessoa física ou jurídica que tenha notória e destacada atuação na defesa e promoção da cultura rio-grandense, em Porto Alegre, por período igual ou superior a 10 (dez) anos.

**Art. 3º** O Título Honorífico será representado por um diploma padrão da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** No diploma, constarão o brasão da Cidade, o nome do homenageado, as razões da concessão da homenagem e a data da publicação da concessão do Título.

**Art. 4º** O Troféu José Bertaso será confeccionado no padrão da Câmara Municipal de Porto Alegre, na forma do brasão da Cidade, em metal, sobre uma base de granito escuro.

**Parágrafo único.** Na base de granito escuro, constará uma placa de metal na qual serão gravados o nome do homenageado, o nome do Troféu José Bertazo, o ano da concessão e a frase: “por sua notória e evidente atuação na defesa e promoção da cultura rio-grandense, o reconhecimento da Câmara Municipal de Porto Alegre”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**LUIZ BRAZ,**  
2º Secretário.

### **RESOLUÇÃO Nº 1.910, DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**Institui o Prêmio Leonel Brizola – Ética Política, a ser concedido, anualmente, à pessoa que se destacar em suas atitudes éticas no exercício da política, mediante proposição de Vereador, objeto de Resolução, com subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, e entregue em Sessão Solene a ser realizada no dia 21 de junho, no Plenário Otávio Rocha.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Leonel Brizola – Ética Política, a ser concedido, anualmente, à pessoa que se destacar em suas atitudes éticas no exercício da política.

**Art. 2º** O Prêmio será concedido mediante proposição de Vereador, objeto de Resolução, a qual deverá ser inscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 3º** Publicada a Resolução, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre fará a entrega do Prêmio em Sessão Solene a ser realizada no dia 21 de junho, no Plenário Otávio Rocha, para lembrar a data do desaparecimento do grande líder político Leonel Brizola, para a qual serão expedidos convites a autoridades, a familiares do homenageado e à população em geral.

**Art. 4º** O Prêmio constará de um troféu com a impressão das Armas da Cidade, do nome do homenageado e do ano da homenagem.

**Art. 5º** Conferido o Prêmio, será aberto registro especial em livro no qual se farão constar às razões da homenagem e a síntese biográfica da personalidade homenageada.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE JUNHO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**LUIZ BRAZ,**  
2º Secretário.

### **RESOLUÇÃO Nº 1.921, DE 05 DE JULHO DE 2005.**

**Altera a Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, e alterações posteriores, que institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, quota básica mensal de custeio a materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores, mediante o acréscimo de custeio de despesas de viagens, passagens e diárias aos Vereadores em representação ou em missão especial aos itens formadores da mencionada quota.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o “caput” do art. 1º da Resolução nº 1.576, de 9 de outubro de 2001, e inclui §§ 1º, 2º e 3º, transformando o atual parágrafo único em § 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida uma quota básica mensal para custear despesas com material

de expediente, telefone, postagem, cópias reprográficas, indenização por uso de veículo particular, serviços gráficos e impressos, jornais e revistas, licenças para uso de software, despesas de viagens, passagens e diárias dos Vereadores em representação ou em missão especial, que será disponibilizada, mensalmente, aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre. (NR)

§ 1º As despesas de viagens, passagens e diárias, disciplinadas por esta Resolução, referem-se às representações dos Vereadores, sem prejuízo das representações oficiais ou missões especiais do Presidente da Casa ou por sua delegação, as quais não integrarão o conjunto de despesas constantes da quota básica mensal.

§ 2º Excepcionalmente, quando o deslocamento exceder o valor fixado para o custeio de despesas de viagens, passagens e diárias, caberá ao Vereador recurso ao Plenário da Casa, após a verificação da devida disponibilidade orçamentária.

§ 3º As despesas de viagens, passagens e diárias dos Vereadores em representação ou em missão especial, estabelecidas no “caput”, não poderão exceder, anualmente, 10% (dez por cento) do valor correspondente a 12 (doze) quotas básicas mensais.

...”

**Art. 2º** A aplicação e o controle operacional do novo item integrante da quota básica mensal serão regulamentados por meio de Resolução de Mesa, conforme o art. 13 da Resolução nº 1.576, de 2001.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.**

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

**Registre-se e publique-se:**  
**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.

### **RESOLUÇÃO Nº 1.922, DE 05 DE JULHO DE 2005.**

**Altera a Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre, dando nova redação ao art. 10 e acrescentando art. 10-A, estabelecendo a extinção do vínculo entre os valores pecuniários das bolsas-auxílio mensais e os padrões de vencimento 2 e 4 dos cargos efetivos, bem como a instituição de limite de 50 vales-transporte mensais.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 10 da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Estágio Curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo os estagiários, mensalmente, bolsas-auxílio no valor de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para os que cursam o ensino médio, e R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para os que cursam nível superior, com acréscimos, em ambas as hipóteses, de 50 (cinquenta) vales-transporte.

**Parágrafo único.** Os valores pecuniários das bolsas-auxílio a que se refere este artigo correspondem à carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 04 (quatro) horas diárias, sendo que eventuais cargas horárias menores terão bolsas-auxílio de valores proporcionalmente inferiores”. (NR)

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 10-A à Resolução nº 1.559, de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Na hipótese de adequadas situações orçamentária e financeira, ouvidos os Diretores Geral e de Patrimônio e Finanças, por decisão da Mesa, poderão ser reajustados, anualmente, os valores pecuniários das bolsas-auxílio, com base na evolução do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), por meio de Resolução de Mesa”.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.**

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.

**Registre-se e publique-se:**  
**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.



## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

A Empresa Serralheria Real, CNPJ 01.379.428/0001.50 e Inscrição Estadual 165/0084282, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 51 a 73, com uso e dos números 74 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 3996 de 27.6.05, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**SERRALHERIA REAL.**

## EDITAIS



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 109/05  
PROCESSO 001.021953.05.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 15 de julho de 2005, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

## Empresas Habilitadas

- 1 – Eletric Masther Automação Ltda.
- 2 – Eletro Distribuidora Porto Alegrense Ltda.
- 3 – J. A. Ferramentas e Máquinas Ltda.
- 4 – KWA Materiais Elétricos Ltda.
- 5 – Laforce Materiais Elétricos Ltda.
- 6 – Madeireira Tarumã Ltda.
- 7 – Max-Fer Comercial Ltda.
- 8 – Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.
- 9 – Rogério Lima de Souza
- 10 – Renato Garrido
- 11 – Wattsul Com. de Material Elétrico Ltda.

As empresas Sophis Comercial Ltda., por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e a Antunes Comercial Ltda. por apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral feita em FAX, foram julgadas inabilitadas.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 112/05  
PROCESSO 001.023037.05.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 15 de julho de 2005, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

## Empresas Habilitadas

- 1 – Brisfalto com. de equipamentos rodoviários Ltda.
- 2 – Executiva Diesel Com. de Veículos e Peças Ltda.
- 3 – Kaysermaq Distribuidora Ltda.
- 4 – Dante Luiz de Lara
- 5 – Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

A empresa Perfil Comercial Ltda., por apresentar no Envelope da Documentação sua proposta financeira, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
CONVITE 36/05  
PROCESSO 001.028811.05.4

**OBJETO:** Aquisição de colete à prova de balas, cassetete e solvente para limpeza de armas

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a inclusão das quantidades e tamanhos do objeto licitado (coletes) e que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição do material acima relacionado até a data mencionada, como segue:

COLETE À PROVA DE BALAS, nos seguintes tamanhos e quantidades:

Tamanho	Quantidade
P	2
M	2
G	8
GG	10

**ABERTURA:** 19.7.05, às 14h30min

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 44/05  
PROCESSO 001.023038.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.- LOTES: 24, 25.  
Cremer S.A. - LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 35, 36.  
Dimaci Material Cirúrgico Ltda. LOTES: 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 37.  
Hospitalar gaúcha Ltda. LOTE: 18.  
Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda. - LOTES: 7, 8, 9.  
Medstory Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - LOTE: 38.  
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.- LOTE: 30.  
Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. - LOTE: 1.  
R. Honório & Honório Ltda ME.- LOTE: 32.  
Saavedra Representações Ltda.- LOTE: 31.  
DESERTO: LOTE 17.  
FRACASSADOS: LOTES 23, 26, 29, 39.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 56/05  
PROCESSO 001.028478.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal da Saúde - PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde - PMPA. Através de licitação modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 20.7.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 20.7.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 28.7.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**SORTEIO**  
CONCORRÊNCIA 12/05  
PROCESSO 001.015135.05.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 7 de julho de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 52** – Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda. e Portal Ltda.  
**ITEM 76** – Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda. e J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda.  
**ITEM 150** – J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda. e Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**CONVOCAÇÃO**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 7 de julho de 2005, às 14h na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Presidente.



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Contratada:** Laborsys Sistemas de Diagnósticos Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de kits de diagnósticos para laboratórios .  
**Prazo:** 12 meses  
**Dotação Orçamentária:** 1804-2148 -3390 3035 0000

**Modalidade de Licitação:** Pregão 37/05- Processo 001.020153.05.8  
**Valor:** R\$ 190.000,00

Porto Alegre, 22 de junho de 2005

**TERMOS ADITIVOS**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**Contratada:** EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo por 120 dias, a contar de 28.5.05.refereente a Tomada de Preços 002.081180.02.0.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**Contratada:** Consórcio Pelotense Cidade

**Objeto:** Prorrogação de prazo por 180 dias a contar de 14.3.05 referente a Concorrência Nacional 002.081118.02.3

Porto Alegre, 22 de junho de 2005

**Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**Contratada:** Sadenco Sul Americana de Engenharia e Com. Ltda  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo por 90 dias , a contar de 1º.06.05 referente a Tomada de Preços 002.083001.02.6

Porto Alegre, 30 de junho de 2005

**Contratante:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
**Contratada:** Torke Engenharia Ltda  
**Objeto:** Execução de Serviços Extras, referente ao Contrato 30933, Processo 001.010455.04.3  
**Valor:** R\$ 12.269,95

Porto Alegre, 30 de junho de 2005

**Contratada:**

**MERCEDES RODRIGUES,**  
**Procuradora-Geral.**

**CONVÊNIOS**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**CONVENIENTE:** Associação Espaço Comunitário Natureza Cidadania e Paz – Nacipaz, CNPJ/MF: 054.855.21/0001-69  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro do Concedente à Conveniente para funcionamento de Infocentro Chico Mendes.  
**VALOR:** R\$ 6.480,00  
**DOTAÇÃO:** 800.2056-33.90.39.99.13.00-1057  
**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente convênio é para o período de 30 de junho de 2005 a 30 de dezembro de 2005.  
**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO 001.010617.05.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**CONVENIENTE:** Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessí, CNPJ/MF: 93.921.658/0001-17  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro do Concedente à Conveniente para funcionamento de INFOCENTRO Vila Ingá.  
**VALOR:** R\$ 6.480,00  
**DOTAÇÃO:** 800.2056-339039991300-1057  
**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente convênio é para o período de 30 de junho de 2005 a 30 de dezembro de 2005.  
**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO 001.007066.05.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

**CONVENIENTE:** Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo – NCC Belém, CNPJ/MF: 07.131.710/0001-08  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro do Concedente à Conveniente para funcionamento de INFOCENTRO NCC Belém.  
**VALOR:** R\$ 8.280,00.  
**DOTAÇÃO:** 800.2056-339039991300-1057  
**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente convênio é para o período de 30 de junho de 2005 a 30 de dezembro de 2005.  
**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO 001.007066.05.8**

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**KEVIN KRIEGER,**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**

**EXTRATO DE CONTRATO 94/05**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 94/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Laboratório ALAC Ltda-ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas de água.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,00.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 24.6.05 e findando em 23.6.06.

**EXTRATO DE CONTRATO 115/05**

**MODALIDADE:** Convite 53/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Master Clean Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00.  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 1º.7.05 e findando em 31.12.05.

**EXTRATO DE CONTRATO 117/05**

**MODALIDADE:** Convite 53/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** DZL-Distribuidora Zanata Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de material de limpeza.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200,00.  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 1º.7.05 e findando em 31.12.05.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
 Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO 31C/04**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 2/04.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** R & S Borges Ltda-ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.000,00.  
**VIGÊNCIA:** Quatro meses, iniciando em 14.7.05 e findando em 13.11.05.

**EXTRATO DE CONTRATO 54B/04**

**MODALIDADE:** Concorrência 1/03.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados.  
**OBJETO:** prestação de serviços de advocacia.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 153.600,00.  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 8.6.05 e findando em 7.12.05.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO 116/05**

**MODALIDADE:** Convite 53/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de material de limpeza.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00 .  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 1º.7.05 e findando em 31.12.05.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO 120/05**

**MODALIDADE:** Convite 57/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Mincarone, Ruiz e Cia. Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para condicionador de ar de ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 44.000,00 .  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 30.6.05 e findando em 29.12.05.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.021826.05.6**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Estevão Renato Pereira e Antônio Estanislao Olivar.  
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairos de música.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00 por contratado  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de junho de 2005

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 CONVITE 27/05  
 PROCESSO 001.025308.05.0

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço unitário  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Ateliê Livre da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 21.7.05, às 14h30min  
**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda e sexta-feira, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, em 4 de julho de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO 001.012139.04.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Alexandra Gonçalves Dias.  
**OBJETO:** Solicitação da rescisão contratual do contrato, que consiste na realização de produção e execução do projeto cultural denominado Dark Loung - As mulheres de David Lynch, com base na ata n. 20 da Comissão de Avaliação e Seleção-Cas.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**PREGÃO FÍSICO 4/05**  
PROCESSO 004.001703.05.6

**OBJETO:** Aquisição de materiais para rede elétrica e cercamento.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica o resultado do Pregão 4/05, conforme quadro abaixo:

N.º	ITENS	PROPOSTAS UNIT. FINAL	QUANTID.	VALOR TOTAL
		Voltagem Comercial Ltda		
1	Cabo de cobre c/isolamento termo. 1,0 mm <sup>2</sup> - 750v-RL 500m	149,96	3	449,88
2	Poste de eucalipto tratado c/6,0 ou 7,0 m	63,98	20	1.279,60
3	AS pesado c/3 carreteis de louça(paraf. Traçante)	29,55	20	591,00
4	Lâmpada mista de 250w x 220v	14,44	28	404,32
5	Fotocelulas	17,98	10	179,80
6	Disjuntor tripolar de 20A	27,97	3	83,91
7	Disjuntor Bipolar 20A	26,78	3	80,34
8	Chapéu com suporte de louça para lâmpadas	22,97	10	229,70
9	Conector de cobre para fio 10	1,50	30	45,00
10	Fita isolante -fusão - rolo 10 m	8,00	10	80,00
11	Luminária publica IP-L9 E-27 Compl. Padrão SMOV	39,43	20	788,60
12	Braço IP-B8 padrão SMOV (0,50M)	13,18	20	263,60
13	Interruptor de embutir PVC triplo	7,94	2	15,88
14	Cabo de cobre c/isolamento termoplástico 10,0mm <sup>2</sup> -750V	2,47	100	247,00
15	Caixa para medição tamanho 2-CE (60 x 60 x 24 cm)	-		-
16	Balde PVC preto p/instal. Aterramento padrão CEEE	-		-
17	Tela arame G. 14 Tmole malha 5 C/H=1,8 m rolo 25 M	459,99	2	919,98
18	Arame galvanizado NR.12 - tempera mole	0,25	1600	400,00
19	Arame galvanizado NR.14 - tempera mole	5,64	50	282,00
20	Cimento saco 50 kg	18,44	20	368,80
21	Areia média	22,00	2	44,00
22	Brita NR 1	32,49	2	64,98
23	Dobradiça tipo leme 6" -ferro zincado	2,50	12	30,00
24	Porta cadeado de 50 mm	2,44	2	4,88
25	Cadeado de 50 mm	16,42	2	32,84
26	Grampo para tela	6,42	0,5	3,21
Total				6.889,32

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**RETIFICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 2/05 - PROCESSO 004.002004.05.4**

**OBJETO:** Locação de quatro veículos, sendo um do tipo Automóvel, modelo quatro portas e três do tipo Misto para carga e mínimo de oito passageiros, todos com fornecimento de mão de obra de motorista e demais despesas de operação, para transporte de cargas e/ou passageiros, para o Departamento Municipal de Habitação.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Concorrência supra indicada, fica retificada no montante de veículos a contratar, passando a ser dois veículos tipo automóvel, mantendo-se as demais condições.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

**CONVITE 4/05**  
PROCESSO 004.001037.05.6

**OBJETO:** Execução de laudo de cobertura vegetal, loteamento Frederico Mentz, 625 - Vila Tio Zeca Areia

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações classificou em primeiro lugar, na licitação supra, a empresa Apícola Salvaterra Ltda, com proposta no valor de R\$ 1.544,00.

Porto Alegre, em 6 de julho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 1/05 - PROCESSO 005.0045.05.5**

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de óleos hidráulicos, foi revogada em 5/7/05, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do DMLU, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2005.

**WILTON DE ARAÚJO**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**INEXIGIBILIDADE**

**DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 001.019133.05.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO torna público, de acordo com o Processo 001.019133.05.7, a contratação de serviços de conserto de equipamento de microfilmagem Alos M41 Planet Microfilmer, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**INEXIGIBILIDADE 6/05**

PROCESSO 007.010091.05.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público a contratação de Upgrade para central telefônica D-120 marca Philips, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

**EMPRESA:** Philips do Brasil Ltda.-CGC: 61.086.336/0141-63  
**VALOR:** R\$ 9.030,00

**OBJETO:** Upgrade da Central Telefônica marca Philips D-120 para Central Telefônica Philips 3030.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**ROBERTO ALEXANDRE VUCETIC,**  
Diretor Administrativo-Ordenador de Despesas.

**RATIFICO:** a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010091.05.0

**NILO SANTOS,**  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 22/05 - PROCESSO 003.080129.05.6**

**OBJETO:** Ferramentas e equipamentos para tubos de PEAD e conexões em PEAD para eletrofundido

**ITEM 1 -** Maria Catarina Pinto Oliveira

**ITENS 2 a 7, 13, 14, 16, 18 -** Poly Easy Comercial Ltda.

**ITENS 8 a 12, 15, 17 -** Glynwed Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**  
CONVITE 002.081017.05.7

**OBJETO:** Execução de muros da E.M.E.F. Morro da Cruz

**LOCAL:** Santa Tereza - Morro da Cruz

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que dará continuidade ao Convite em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 8 de julho do corrente ano, às 14h, no 3º andar do prédio sede, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

**SANDRA CORREA ARNT,**  
Presidente.



# Em Cena terá Dias Felizes

Entre as atrações desta edição do Porto Alegre em Cena está a peça *Os dias Felizes* do Alemão Peter Brook que vem pela segunda a Porto Alegre. A primeira participação do dramaturgo alemão, foi em 2000 na 7ª edição do festival com a peça *Le Costume*. *Os dias Felizes* foi escrita em 1961. A peça em dois actos é uma das mais representativas do teatro beckettiano, onde a existência humana é sistematicamente retratada como uma espera vã e sem sentido. Winnie e Willie vegetam no vácuo temporal e espacial. Ciente da sua própria degradação, Winnie refugia-se no ritual das atividades banais, enquanto o seu corpo se precipita para a ruína. O monólogo tragicômico do seu isolamento tende para o silêncio – em que se encontra já o seu parceiro, Willie, que dormita a maior parte do tempo. Os dias passam iguais. O fim aproxima-se.

**Em Os Dias Felizes, a existência humana é sistematicamente retratada como uma espera vã e sem sentido**



Mario Del Curto – Divulgação / PMPA

Divulgação / PMPA

Peter Brook nasceu em Londres em 1925. Estudou em Westminster, Greshams e Oxford. Como diretor teatral, nos anos 60, inovou em montagens de Shakespeare como *Rei Lear*, e em *Marat/Sade*. Em 1970 transfere-se para Paris fundando o Centro Internacional de Pesquisa Teatral. Centra seu trabalho na valorização do ator. Trabalha com grupos de diversas nacionalidades para que as diferenças culturais e físicas enriqueçam o resultado final. Uma de suas montagens mais conhecidas, *Mahabharata*, é adaptada de um clássico indiano. Mais tarde a transforma em filme.

**Dramaturgo alemão participa pela Segunda vez do Porto Alegre Em cena**

## CÂMARA MUNICIPAL

### *Câmara adota Pregão Eletrônico*

A Câmara Municipal assinou convênio com o Banrisul para o uso do Pregão On Line Banrisul. A iniciativa permitirá acessar o processo de compras de bens e contratações de serviços por meio da Internet e a cotação de preços eletronicamente. Além da transparência nos processos licitatórios, as principais vantagens do sistema eletrônico incluem agilidade - pela automatização e uso da Internet, segurança - pela exigência de cadastramento prévio e uso de senha -, e economia, visto que o Banrisul tem um grande número de fornecedores já cadastrados.

Com o pregão On Line a população poderá acompanhar os passos da Câmara na compra de equipamentos, materiais e serviços. Primeiro a adotar esse sistema no Estado, o Legislativo da Capital está operando com o pregão eletrônico desde esta semana.

### *Câmara mantém atividades para escolas no recesso*

Os serviços de educação política do Memorial da Câmara estão mantidos durante todo o recesso de julho, que começou na sexta-feira (1º/7) e termina no próximo dia 31. Com exceção da Sessão Plenária do Estudante, continuam sendo realizadas as atividades Aula na Câmara, Câmara Vai à Escola, Exposições Itinerantes e Visita Orientada, oferecidas gratuitamente mediante agendamento pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

### *Serviços disponíveis:*

**Aula na Câmara** - Palestra sobre a função e a história do Legislativo e de Porto Alegre. A atividade, com sessão de eslaides, tem duração de duas horas.

**Câmara vai à Escola** - Palestra na escola sobre a Câmara e a cidade ou sobre o assunto da exposição que estiver montada na instituição de ensino. Duração de uma hora/aula.

**Exposições Itinerantes** - O Memorial dispõe de 31 exposições sobre temas históricos, culturais e sociais que podem ser emprestadas gratuitamente a escolas e entidades. A lista de títulos está na página do Memorial.

**Visita Orientada** - Estudantes e professores, além de grupos, conhecem a Câmara, seu acervo histórico e as exposições montadas na Casa. O roteiro dura uma hora.

### *Aprovada inclusão de despesas de viagens em quota básica*

O plenário da Câmara aprovou proposta da Mesa Diretora que acresce o custeio de despesas de viagens, passagens e diárias aos vereadores em representação, ou em missão especial, aos itens da quota básica mensal de custeio a materiais e serviços dos gabinetes. Conforme o projeto, essas despesas não representarão prejuízo às representações oficiais ou missões especiais do presidente da Câmara Municipal, ou por sua delegação. Deslocamentos que excederem aos valores fixados, poderão ser solicitados em recursos ao plenário, após verificação da devida disponibilidade orçamentária.

Outra proposta aprovada extingue vínculo entre valores pecuniários das bolsas-auxílio mensais e os padrões de vencimento 2 e 4 de cargos efetivos, então existente em resolução que institui estágio curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal.